



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1226 /PMMA/2.007.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, ESPECIALMENTE, O CONTIDO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado, nos termos da Lei 645/PMMA/2.007, à proceder a criação de elemento de despesas e a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 51.431,25 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**, oriundo do Contrato de Repasse nº. 196.942-19/2.006, realizado entre o Governo federal, através do MAPA- Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo especificado:

02/010	20	606	0034	1	019	44.90.52.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Projeto	Aquisição de Trator Agrícola – MAPA	Equipamentos e Material Permanente	51.431,25
Total							51.431,25

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Ministro Andreazza, 26 de abril de 2.007.

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

Av. Pau-Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza- Fones; (69) 448-2361